



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 809 / 17
Rec. 02.05.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 036/2017

CÂMARA MUNICIPAL
01 / 03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL – PROFESSOR
SÉRIES INICIAIS – POR PRAZO
DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor Séries Iniciais, com carga horária de até 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

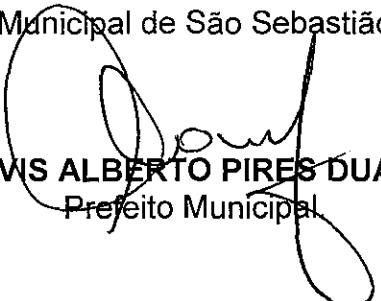
Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

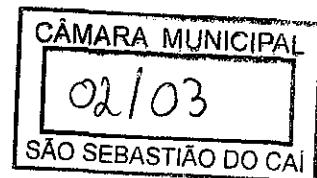
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

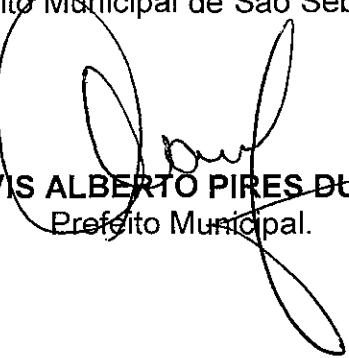
Senhor Presidente,

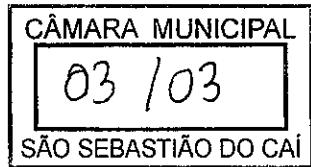
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 01 (um) Professor Séries Iniciais, a ser chamado observando-se a listagem dos Professores classificados no concurso público, para assumir este contrato temporário, em face da licença saúde de 60 dias da Professora Luana Castilho e posterior licença maternidade, conforme documentação proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Rua Pinheiro Machado, nº 600
São Sebastião do Caí – RS

São Sebastião do Caí, 02 de maio de 2017.

Of.31/17

Ao Setor Jurídico

A Secretaria de Educação vem por meio deste solicitar a contratação emergencial de Professora das Séries Iniciais, com carga horária de 22h semanais, em face da Licença Saúde de sessenta dias e em seguida Licença Maternidade da professora Luana Castilho matrícula 2974 sendo que ainda há concurso vigente .

Sem mais,

Atenciosamente.

Simone T. H. dos Santos
Simone T. Hensel dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Simone T. Hensel dos Santos
Secretaria de Educação
Cultura e Desporto
Matr. 1263